



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé, RS

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de cilindros e cargas de oxigênio gasoso medicinal, em como locação de Kit composto por concentrador de oxigênio e cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal, para manutenção do atendimento desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros e cargas de oxigênio gasoso medicinal, bem como locação de Kit composto por concentrador de oxigênio e cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal, para manutenção do atendimento desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento.

1.2 O prazo inicial que se pretende para a referida contratação é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer à prorrogação de acordo com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.3 Detalhamento do Objeto:

TABELA 1					
DESCRIÇÃO		UN.	QTDE.	CONDIÇÕES	
Cilindro de 1 m³ de oxigênio gasoso medicinal		UN	Até 60	EM FORMA DE CONSIGNAÇÃO	
Cilindro de 3 m³ de oxigênio gasoso medicinal		UN	Até 120	EM FORMA DE CONSIGNAÇÃO	
Cilindro de 6 m³ de oxigênio gasoso medicinal		UN	Até 120	EM FORMA DE CONSIGNAÇÃO	
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL 12 MESES
01	Carga de 1 m³ de oxigênio gasoso medicinal	UN	Até 60	208,05	12.483,00
02	Carga de 3 m³ de oxigênio gasoso medicinal	UN	Até 120	220,00	26.400,00
03	Carga de 6 m³ de oxigênio gasoso medicinal	UN	Até 120	235,90	28.308,00

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL 12 MESES
01	Locação de kit composto por concentrador de oxigênio + cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal: concentrador de oxigênio tipo elétrico, com vazão de 5 litros/minuto e com alarme sonoro, um regulador de oxigênio com fluxômetro, sistema de segurança, alimentação 220v, silencioso, uso doméstico + 1 (um) cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal com carga de 6 m³ com acessórios necessários para locomoção de paciente	UN	Até 360	606,66	218.397,60
02	Locação de kit composto por concentrador de oxigênio + Cilindro auxiliar de oxigênio Gasoso medicinal: concentrador de oxigênio tipo Elétrico, com vazão mínima de 8 litros/minuto e com Alarme sonoro, um regulador de oxigênio com fluxômetro, Sistema de segurança, alimentação 220v, silencioso, Uso doméstico + 1 (um) cilindro auxiliar de oxigênio Gasoso medicinal com carga de 6 m³ com acessórios necessários para locomoção de paciente	UN	Até 60	776,66	46.599,60
03	Oxigênio gasoso medicinal (para uso em domicílio)	M³	Até 120	208,05	24.966,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Dispor de assistência mais ampla, assegurando atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de auxílio de oxigênio, sempre considerando que o oxigênio gasoso medicinal é utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município para tratamentos de pacientes com doenças respiratórias crônicas e sazonais. Além disso, o mesmo também é utilizado nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar, em casos de pacientes com alta hospitalar, mas dependentes de fornecimento de oxigênio de uso contínuo em seus domicílios. A locação dos Kits compostos de oxigênio ambiental (concentrador + cilindro auxiliar de oxigênio) também vai agilizar no processo de ajuda aos pacientes carentes

que necessitam de oxigênio constante, conseguindo com isso ajudar um maior número de pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O objeto a ser executado e, por consequência, a solução proposta visa otimizar o resultado do atendimento e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, através da contratação como alternativa para a locação de Kits compostos de oxigênio ambiental (concentrador + cilindro auxiliar de oxigênio) e fornecimento de cilindros e de oxigênio gasoso medicinal, para manutenção do atendimento desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde e relacionados no presente Termo de Referência.

3.2 Desta forma e considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, tendo em vista a elevada importância do objeto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lote 1:

3.1. Fornecimento de cilindros de 1 m³, 3 m³ e 6 m³ de oxigênio gasoso medicinal, em forma de consignação, de acordo com as quantidades estabelecidas na tabela 1.

3.2. Fornecimento de cargas de cilindros de 1 m³, 3 m³ e 6 m³ de oxigênio gasoso medicinal, de acordo com as quantidades estabelecidas nos itens 1, 2 e 3.

Lote 2:

3.3. Locação de Kits compostos por concentrador de oxigênio + cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal, conforme especificações mínimas constantes abaixo (itens 3.3.1 e 3.3.2) e aquisição de oxigênio gasoso medicinal (para uso em domicílio) para recarga dos cilindros que compõem o Kit, quando necessário.

3.3.1. Locação de Kit composto por concentrador de oxigênio com vazão de 5 litros/minuto + cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal:

Concentrador de oxigênio tipo elétrico, com vazão de 5 litros/minuto e com alarme sonoro, um regulador de oxigênio com fluxômetro, sistema de segurança, alimentação 220V, silencioso, uso doméstico + 1 (um) cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal com carga de 6 m³ com acessórios necessários para locomoção de paciente, conforme necessidade.

3.3.2. Locação de Kit composto por concentrador de oxigênio com vazão mínima de 8 litros/minuto + cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal:

Concentrador de oxigênio tipo elétrico, com vazão mínima de 8 litros/minuto e com alarme so-

noro, um regulador de oxigênio com fluxômetro, sistema de segurança, alimentação 220V, silencioso, uso doméstico + 1 (um) cilindro auxiliar de oxigênio gasoso medicinal com carga de 6 m³ com acessórios necessários para locomoção de paciente, conforme necessidade.

3.3.3. Carga de oxigênio gasoso medicinal para cilindro com capacidade de 6m³ (entrega em domicílio).

3.4. Especificações:

3.4.1. Kit composto por um concentrador com umidificador + máscara e/ou cateter adulto e cilindro de oxigênio com regulador com fluxômetro e umidificador. O concentrador deverá ser instalado em local de fácil visualização. Deverá, ainda, estar colada junto ao mesmo uma etiqueta autoadesiva (ou outro tipo de identificação similar) com todas as informações necessárias ao paciente ou familiares para contato imediato com os responsáveis pela assistência a ser prestada pela contratada.

3.4.2. A licitante vencedora deverá instalar o Kit no domicílio do paciente, dar assistência, manutenção, higienização e recolhimento dos equipamentos, sem qualquer tipo de ônus ao município ou ao paciente e, ainda, oferecer atendimento via WhatsApp ou via telefone.

3.4.3. No momento da instalação dos equipamentos, o técnico deverá observar as condições do ambiente, no domicílio do paciente, para atender as normas reguladoras de segurança.

3.4.4. A prestação do serviço será no domicílio do paciente, residente no município de Guaporé/RS, ou seja, na área rural e na área urbana, em um raio de aproximadamente 20 Km distantes do prédio da Secretaria Municipal da Saúde do município.

3.4.5. Por ocasião do fornecimento do conjunto (Kit), o cilindro auxiliar deverá ser entregue lacrado e em bom estado de conservação. Deverá, ainda, estar plenamente carregado, ou seja, a primeira carga do cilindro deve fazer parte do Kit, não devendo ser efetuada a cobrança do município ou do paciente. O mesmo deverá ser reabastecido sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde ou então pelo paciente ou familiar. Porém, no caso de ser solicitado pelo paciente ou familiar, o reabastecimento deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde. Quando houver a necessidade de reabastecimento do cilindro, o município pagará somente pela quantidade de produto recarregado e a vida útil da carga não pode ser inferior a 10 meses, pois o uso deste cilindro somente deverá ocorrer em casos de falta de energia elétrica ou então de pane no concentrador.

3.4.6. O Kit deve incluir 1 (um) conjunto de descartáveis. Em caso de necessidade de substituição dos mesmos, esta será de responsabilidade do paciente ou familiar, não estando esta reposição incluída no objeto da presente contratação.

3.5. O objeto em questão classifica-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.6. Fica vedada a subcontratação.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Realizar a instalação do(s) equipamento(s) no domicílio do paciente, a qual deverá ser realizada por um técnico capacitado, o qual deverá orientar os pacientes e familiares sobre o uso adequado e os cuidados necessários com o(s) equipamento(s), assim como deverá esclarecer o paciente e a família sobre como entrar em contato com a licitante vencedora em caso de necessidade.

4.2. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. A manutenção preventiva deverá ocorrer conforme a determinação do fabricante dos mesmos. A manutenção corretiva, quando necessária, deverá incluir peças e mão de obra e deverá ser realizada em tempo hábil, de forma a não trazer quaisquer prejuízos à saúde do paciente. Salienta-se que nenhum equipamento será retirado do domicílio do paciente sem que outro tome seu lugar. A substituição deve ser realizada com equipamento de igual capacidade e em perfeito funcionamento, lacrado e testado no momento da instalação.

4.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo que o paciente possa ter em decorrência de problemas ocorridos por deficiência no atendimento ou nos equipamentos.

4.4. Oferecer assistência técnica permanente, através da qual qualquer dúvida será esclarecida por um profissional competente, sempre que necessário, por meio de contato via WhatsApp ou de Sistema de Atendimento ao Consumidor que funcione 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.4.1. No caso de emergências em que seja necessária a instalação de 1 novo Kit ou a manutenção do equipamento, o atendimento deve ser imediato ou em um prazo inferior a 12 (doze) horas, conforme a gravidade da situação, sendo a contratada responsável por eventuais danos decorrentes de demora.

4.4.2. Em situações normais, desde que não se coloque em risco a vida do paciente, o atendimento poderá ser prestado em um prazo mínimo de 24 e máximo de 48 horas.

4.5. Fornecer oxigênio com pureza mínima de 99% e os cilindros deverão ser entregues lacrados e em bom estado de conservação.

4.6. Executar o contrato na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.7. Informar a Secretaria Municipal da Saúde sobre qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto contratado.

4.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento e por todas as despesas decorrentes de transporte dos materiais.

4.9. Emitir as notas fiscais de acordo com o contrato, devendo respeitar e observar na emissão da Nota:

4.9.1. O CNPJ e a razão social registrados no documento de celebração do contrato.

4.9.2. As unidades, os tamanhos e as quantidades dos produtos ou serviços contratados, bem

como seus valores unitários.

4.10. Manter gerenciamento próprio das quantidades previstas no contrato, devendo comunicar à contratante todo e qualquer problema que seja constatado neste sentido.

4.11. Fornecer material ou prestar serviços somente após solicitado ou autorizado por funcionário designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

4.12. Manter preposto/colaborador responsável por atender a contratante em horário comercial, disponibilizando telefone, e-mail ou contato via WhatsApp, para prestar qualquer tipo de esclarecimento pertinente à execução do contrato, de forma imediata.

5. DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO LOTE 1

5.1. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecido. Além disso deverá ser observado o tamanho dos cilindros solicitados.

5.2. O fornecimento dos produtos será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

5.3. A entrega dos produtos deverá ser feita de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8h às 17h, junto ao Centro Municipal de Saúde, situado na Rua Agilberto Maia, nº 206, Centro, Guaporé, RS.

5.4. O prazo para a entrega do material será de até 2 (dois) dias úteis após o pedido, contados a partir da solicitação, que poderá ser efetuada telefone, e-mail ou contato via WhatsApp.

5.5. A contratada deverá responder em até 1 (um) dia útil a contar do pedido da contratante, informando a previsão de entrega e justificativa para eventuais atrasos.

5.6. A contratada realizará a cedência dos cilindros através de consignação, conforme as quantidades previstas na tabela 1.

6. DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO LOTE 2

6.1. A licitante vencedora deverá instalar o Kit no domicílio do paciente em até 2 (dois) dias úteis mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde, dar assistência, manutenção, higienização e recolhimento dos equipamentos, sem qualquer tipo de ônus ao município ou ao paciente e, ainda, oferecer atendimento via WhatsApp ou via telefone.

6.2. No caso de emergências em que seja necessária a instalação de 1 novo Kit ou a manutenção do equipamento, o atendimento deve ser imediato ou em um prazo inferior a 12 (doze) horas, conforme a gravidade da situação, sendo a contratada responsável por eventuais danos decorrentes de demora.

6.3. A contratada deverá responder em até 1 (um) dia útil a contar do pedido da contratante, informando a previsão de entrega e justificativa para eventuais atrasos.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da contratada.

7.2. Exercer a fiscalização, através dos servidores designados, do objeto a ser executado, sendo que possíveis reclamações devem ser dirigidas à empresa e não aos servidores.

7.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

8.1. Licença sanitária vigente e emitida por entidade pública municipal ou estadual.

8.1.1. Quando não houver indicação de prazo de validade pelo emissor do documento, serão consideradas válidas licenças emitidas a partir de 2025.

8.1.2. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu oxigênio gasoso medicinal e/ou realizou locação de concentradores de oxigênio, em quantidade compatível com o objeto licitado, atestando o cumprimento satisfatório das obrigações.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

9.1. Apresentar Notificação de Gases Medicinais, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a RDC 870, de 17 de maio de 2024, comprovando que o oxigênio fornecido está devidamente regularizado.

9.2. As documentações solicitadas se destinam à prática de saúde, sendo que a documentação da saúde é registrada pela ANVISA com base na Lei 6360/76 e na RDC 16/2014.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRESTADOR

10.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por lote.

10.2. A vigência da ata de registro deverá ser de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, de acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Sendo prorrogado a ata de registro, os valores serão reajustados de acordo com o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – do IBGE.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no

Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A gestora indicada deverá ser a Senhora Juliana Fossá Maschio, atual Secretária Municipal da Saúde.

11.3. O fiscalizador indicado deverá ser o servidor Juliano Pandolfo, tendo como suplente a servidora Ivanete Ghiggi.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou a realização dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador e, se tudo estiver de acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para os procedimentos de liquidação e pagamento.

12.2. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de: Município de Guaporé, RS, com inscrição no CNPJ 87.862.397/0001-09.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Estima-se para a almejada contratação o valor total de **R\$ 357.154,20** (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Saúde através dos orçamentos em anexo.

14.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 25 de junho de 2025.

Juliana Fossá Maschio
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DC4-F682-7196-3BCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA FOSSA MASCHIO (CPF 934.XXX.XXX-72) em 11/08/2025 15:39:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9DC4-F682-7196-3BCC>